



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

092
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL N.º1.316/98, DE 11 NOVEMBRO DE 1998.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01.01.001.2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 10.000,00
01.01.15.82.492.2.003	Contribuições Sociais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.01.03.07.021.2.007	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 4.000,00
03.01.15.82.492.2.009	Contribuições Sociais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$ 1.500,00
05	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO	
05.01.03.07.021.2.014	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.000,00
05.01.15.82.492.2.015	Contribuições Sociais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$ 600,00
05.08.05.22.134.2.022	Manutenção dos Serviços de Comunicação	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 750,00
05.08.15.82.492.2.023	Manutenção dos Serviços de Comunicação	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$ 150,00
06	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.01.16.82.492.2.025	Contribuições Sociais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
06.01.16.88.534.2.024	Manutenção Serviços Constr. Estr. Municipais	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 23.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

093

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01.08.42.188.2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.000,00
07.02.08.46.224.2.034	Manutenção do Setor de Esportes
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00
07.03.08.42.188.2.075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura dos presentes Créditos Suplementares as reduções orçamentárias abaixo descritas:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.03.07.021.2.007	Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.1.1.1.02	Diárias.....R\$ 1.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA
04.01.03.08.032.2.010	Manutenção dos Serviços da Tesouraria
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00
3.1.1.1.02	Diárias.....R\$ 1.000,00
04.02.03.08.033.2.012	Manutenção dos Serviços da Contabilidade
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.000,00
3.1.1.1.02	Diárias.....R\$ 1.000,00
05	UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
05.03.10.60.328.2.073	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00
05.05.10.60.327.2.017	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00
05.06.10.60.325.2.019	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.500,00
06	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
06.01.16.88.534.2.024	Manutenção Serviços Constr. Estr. Municipais
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.01.08.42.188.2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis.....R\$ 1.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00
07.01.08.49.252.2.031	Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

094
[Handwritten signature]

07.01.08.75.427.2.029	Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
07.01.08.82.492.2.032	Contribuições Sociais	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$ 2.000,00
07.03.08.42.188.2.075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 15.000,00
3.1.1.1.02	Despesas Variáveis.....	R\$ 1.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
aos onze dias do mês de novembro de 1998.

[Handwritten signature]
LUÍS CARLOS TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

[Handwritten signature]
Gleice Tussi,
Chefe do Gabinete.